



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Rua Juvenal Lamartine, N° 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 5322/2021

Tomada de Preços nº 003/2021

Objeto: Contratação de empreiteira com a finalidade de executar as obras de pavimentação de ruas do município.

I – PREÂMBULO

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, a Comissão Permanente de Licitações, instituída por intermédio da Portaria nº 029/2021, juntamente com a pessoa do senhor Gdrael Souto Barros, engenheiro civil do município, com fins a dar continuidade aos trabalhos referentes ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços de número 003/2021, tendo como objeto a **contratação de empreiteira com a finalidade de executar as obras de pavimentação de ruas do município**, com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

O senhor presidente deu por iniciados os trabalhos.

II – CREDENCIAMENTO

Foram credenciados representantes das seguintes empresas participantes:

DANTAS & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ: 27.083.541/0001-87.

III – DAS HABILITAÇÕES

Em análise dos envelopes contendo as habilitações fiscais, técnicas e jurídicas das empresas foi constatado o seguinte:

O representante da empresa DANTAS & FIGUEIREDO LTDA efetuou as seguintes pontuações: A empresa D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES – ME apresentou certidão do CREA não atualizada com a alteração contratual Número 03 do Contrato Social, fato este que invalidaria a certidão, porque nela consta apenas a alteração contratual 02, estando desatualizada.

Em relação à empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, esta apresentou três responsáveis técnicos, entretanto, apresentou registro de quitação de apenas um deles, estando assim, segundo a empresa, em desconformidade com o edital de licitação.

A empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI não apresentou declaração de inexistência de servidor público (Subitem “f”, 5.1.4.3, do Edital).

A empresa JCL ENGENHARIA EPP no balanço patrimonial da empresa não consta registro na junta comercial.

Diante das pontuações apresentadas, foi suspensa a sessão para análise e posterior julgamento.

IV – DO REGISTRO FOTOGRÁFICO



V – DO ENCERRAMENTO

Finda a sessão, às dez horas e vinte e oito minutos, lavrou-se a presente ata, a qual segue subscrita pelos membros da comissão e pelo licitante.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS
Presidente

MARIA DA PAZ DANTAS

Membro

VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS

Membro

Rogério Morais de Figueiredo

Dantas & Figueiredo Ltda